**LEI 2.559, DE 03 DE JUNHO DE 2.009**

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L E I:**

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 849.254,13 (Oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e treze centavos), objetivando atender despesas de investimentos com a construção da Creche do Jardim Maestro Mourão, neste município de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.06 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

| | | |
|---|---|---|
| 449151 – Obras e Instalações – Intraorçamentária -QESE | R$ | 142.254,13 |

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

| | | |
|---|---|---|
| 1236500411100 – Constr. Creche do Jardim Maestro Mourão | R$ | 142.254,13 |

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.08 – FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

| | | |
|---|---|---|
| 449151 – Obras e Instalações – Intraorçamentária –FUNDEB | R$ | 707.000,00 |

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

| | | |
|---|---|---|
| 1236500701100 – Construção da Creche do Jardim Maestro Mourão | R$ | 707.000,00 |

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.03 – SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
410-449052 Equipamentos e Material Permanente R$ 142.254,13
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236100372104 – Operação e Manutenção das Ativ. do QESE R$ 142.254,13
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02.13.08 – FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
476-449051 – Obras e Instalações R$ 270.000,00
477-449151 – Obras e Instalações – Intraorçamentária R$ 437.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1236100701029 – Construção da EMEIF Maestro Mourão R$ 707.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional suplementar autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2009.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de junho de dois mil e nove (03/06/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal